

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

Abertura das Propostas: 23/10/2018 às 13:00h

Sessão Pública de Disputa: 23/10/2018 às 14:00h

TCEES

5478/2018

SRP?

☒ Sim ☐ Não

Exclusivo ME/EPP:

Lote 01: Sim

Lote 02: Não

Lote 03: Não

Lote 04: Sim

Objeto:

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais eletroeletrônicos, de áudio e vídeo, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

Critério de formulação das propostas: Valor global, considerando-se o quantitativo máximo previsto para registro dos preços.

Valores Máximos admitidos:

Lote 01: R\$ 56.268,53 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Lote 02: R\$ 101.061,22 (cento e um mil, sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

Lote 03: R\$ 171.485,88 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Lote 04: R\$ 78.393,50 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Prazo para envio da proposta/documentação:

Até às 18:00h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública de Disputa.

Amostra/Demonstração?

☐ Sim ☒ Não

Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema licitações-e, somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico **o valor total de cada lote, respeitando-se o valor global estimado, bem como a marca de cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata**.

O mesmo desconto concedido na proposta arrematante para o valor total deverá ser distribuído de forma igualitária para cada item constante da planilha acima, tomando-se como referência os valores máximos previstos no Anexo I.I.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.tce.es.gov.br, selecionando as opções **Portal da Transparência > Aquisições > Licitações > Pregão Eletrônico**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PREÂMBULO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, regras gerais do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-N nº 74/2017, de 26 de outubro de 2017.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Eletrônico

2 - Processo Administrativo nº 5478/2018

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

4 - Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais eletroeletrônicos, de áudio e vídeo, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 8h do dia 15/10/2018.**

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 13h00 do dia 23/10/2018.**

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **às 13h00 do dia 23/10/2018.**

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 14h00 do dia 23/10/2018.**

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites www.tce.es.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br.

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao NOM, aos cuidados do servidor abaixo mencionado até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública:

Secretaria Geral Administrativa - SGA, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidor **Marco Antônio Silva Moscoso**, através do telefone (27) 3334-7622 ou e-mail marco.moscoso@tce.es.gov.br;

Assessoria de Comunicação - ASCOM, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora **Clarissa Scardua**, através do telefone (27) 3334-7689 ou e-mail ascom.comunicacao@tce.es.gov.br;

Escola de Contas Públicas - ECP, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora **Patrícia Krauss S. Paris**, através do telefone (27) 3334-7669 ou e-mail patricia.paris@tce.es.gov.br;

17.1.4 - Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados pelo servidor **Klaysson Sesana**, através do telefone (27) 3334-7607 ou e-mail klaysson.bonatto@tce.es.gov.br;

4 - Nos sites www.tce.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br serão disponibilizadas outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

5 - A impugnação do edital deverá ser promovida exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

7 - A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

8 - A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

9 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10 - No caso de acolhimento da impugnação, o Edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 – É permitida a adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão somente as empresas, microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo durante o prazo da sanção aplicada;

b) impedido(a) de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, durante o prazo da sanção aplicada;

c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;

d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;

g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;

i) que atue na forma de cooperativa.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão dados aos licitantes através do campo mensagens do respectivo Pregão Eletrônico no sistema licitações-e, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCEES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante, assim como a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI - PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante deverá encaminhar a proposta, exclusivamente através do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

2 – A proposta de preços a ser cadastrada no sistema eletrônico deverá conter **O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CADA LOTE, BEM COMO A MARCA DE CADA ITEM**, respeitando-se o limite máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata.**

3 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

4 – NÃO SERÁ CLASSIFICADA PARA A ETAPA DE LANCES A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES A:

Lote 01: R\$ 56.268,53 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Lote 02: R\$ 101.061,22 (cento e um mil, sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

Lote 03: R\$ 171.485,88 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Lote 04: R\$ 78.393,50 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

5 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será devidamente verificada na etapa de habilitação, conforme o estabelecido neste edital.

6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7 - Até o limite para o acolhimento das propostas, o licitante poderá retirá-la ou substituí-la.

8 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no edital.

9 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer todos os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá no *site* do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br na data e na hora indicadas na CLÁUSULA II deste Edital.

2 - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que no ambiente eletrônico da sala de disputa somente o Pregoeiro enviará mensagens.

3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - Após o fim da disputa eletrônica, qualquer licitante poderá ter acesso aos documentos entregues pela arrematante, mediante simples requerimento dirigido ao pregoeiro através do e-mail informado na cláusula III, item 2 deste Edital.

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1 - Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.
- 2 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 3 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.
- 4 - Durante a etapa de lances, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante, mantendo-se em sigilo a identificação do(s) ofertante(s).
- 5 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.
- 6 - Por ocasião da avaliação das propostas encaminhadas e durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório, de valor zero, ou considerado desproporcional em relação aos demais e ao objeto licitado.
- 7 - Durante a etapa de lances o Pregoeiro acionará no sistema o início do tempo randômico/aleatório, cuja duração poderá ser de até 30 (trinta) minutos, tempo durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.
- 8 - O encerramento do tempo randômico/aleatório será feito automaticamente pelo sistema.
- 9 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.
- 10 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11 - No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 12 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

X - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (aplica-se apenas para os Lotes 02 e 03, tendo em vista a exclusividade para os Lotes 01 e 04).

1 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e, em havendo proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, que serão concedidos via sistema, poderá apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado, e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada na forma anterior e, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, que serão concedidos pelo sistema, terá o exercício do direito de preferência precluso, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

XI - DA NEGOCIAÇÃO

1 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para o TCEES.

2 - A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, a proposta de preço adequada ao último lance ou ao valor renegociado, sob pena de desclassificação.

1-A – Os documentos poderão ser protocolados neste TCEES ou enviados para o email pregao@tce.es.gov.br, no prazo acima indicado.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

- a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);
- b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;
- c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - A proposta de preço deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas e rasuras, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fac-símile, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;
- c) devem estar inclusos nos preços propostos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação.
- d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;
- e) ser apresentada na forma da planilha constante do Anexo I.I do Termo de Referência, incluindo-se o valor unitário de todos os itens;**

4 - O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e solicitará manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

5 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

6 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços, por meio de documentos.

8 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo TCEES, ou ainda haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

9 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos através da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação acima indicada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

XIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo deverão ser remetidos **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, sob pena de inabilitação.

1-A – Os documentos poderão ser protocolados neste TCEES ou enviados para o email pregao@tce.es.gov.br, no prazo acima indicado.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos através da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor CPL/Pregão do Tribunal de

Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.3 - O TCEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

7.2 - Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/1976, cópias da publicação de:

a) Balanço Patrimonial;

b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

c) Demonstração dos Fluxos de Caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;

- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- e) Notas explicativas do balanço.

7.3 - Para outras empresas:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrados na Junta Comercial;
- b) Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

**7.4 - Somente será habilitada a licitante que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices:
Índice de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);**

- a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes (ANEXO 5):

- i) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;
AC – Ativo Circulante;
RLP – Realizável a Longo Prazo;
PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante□;

- ii) Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;
AT – Ativo Total;
PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante□;

- iii) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;
AC – Ativo Circulante;
PC – Passivo Circulante;

7.5 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

7.6 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

b) A comprovação dos índices referidos no item 7.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 7.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 7.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

c) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8 - REGULARIDADE SOCIAL

8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 4 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

9.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, através da DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA - ANEXO 3 (MODELO).

10 – REGULARIDADE FISCAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:

a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11- COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 2 (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

11.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

11.3 - Caso o licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

10.4 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

12 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

12.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

XIV - RECURSOS

1 – Os licitantes serão avisados no próprio sistema com a antecedência mínima de 3 horas sobre o horário em que a licitante arrematante será declarada vencedora no sistema.

2 - Declarado o vencedor, no prazo de 30 minutos, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso, declarando de forma sucinta e clara TODOS os motivos que comporão as razões recursais.

3 - A falta de manifestação no prazo acima estabelecido importará na decadência do direito recursal e autorizará o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

4 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

5 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, através da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

7 – Se as razões de recurso forem consideradas protelatórias, o pregoeiro não conhecerá do recurso e a empresa licitante ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8 - Os recursos serão decididos pela Diretoria Geral do TCEES.

9 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do TCEES.

2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do TCEES.

XVI - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1 – Vide item 5, 6, 8 e Anexo I.I do Termo de Referência – ANEXO 1.

XVII - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 14 do Termo de Referência e das disposições contidas na minuta contratual.

XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCEES;

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer os produtos, aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o TCEES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento dos produtos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

2 – A tipificação das penalidades acima não exclui a aplicação das sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 por outras condutas que causem prejuízo ao TCEES;

3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

7 - A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva pelo Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO).

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 6 – ÍNDICES CONTÁBEIS

ANEXO 7 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 8 – MINUTA CONTRATUAL

Vitória, 20 de setembro de 2018.

Daniel Santos de Sousa

Pregoeiro Oficial

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de vários itens elétrico/eletrônicos, como projetor multimídia, microfones, caixa amplificadora, telefone sem fio, tela de projeção motorizada, apresentador de multimídia, fone de ouvido, adaptador bluetooth, gravador digital, quadro branco, microfones e câmeras, televisores, cabos, dentre outros.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Melhorar o desempenho dos servidores, trazendo conforto com aparelhos com tecnologia mais avançada, além de efetuar a substituição dos aparelhos antigos. Contribuir com o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Escola de Contas Públicas como nas apresentações internas e externas, atender demanda do setor de telefonia, dar suporte as reuniões da Secretaria Geral de Controle Externo e Diretoria Geral de Secretaria, Presidência, equipar as novas salas, conforme reforma no andar térreo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Atender as várias demandas de setores como Secretaria Geral de Sessões - SGS, Assessoria de comunicação - ASCOM, Corregedoria, Diretoria Geral de Secretaria - DGS, Secretaria Geral Administrativa - SGA, Escola de Contas Públicas - ECP, Gabinetes de Conselheiros, Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, que necessitam de determinados aparelhos eletrônicos no desempenho das suas funções do dia a dia ou em situações como reuniões, apresentações, dentre outros;

3.2 - Efetuar troca de aparelhos já existentes, que estão em condições precárias de funcionamento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações dos equipamentos constam no Anexo 1.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) EQUIPAMENTOS(S)

5.1 - A entrega do(s) equipamento(s) deverá ser realizada no Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz nº 157, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29.050-913;

5.2 - Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto a marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, tamanho, composição, prazo de garantia, quantidade, qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência;

5.3 - O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser novo(s), estar adequadamente embalado(s) de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

5.4 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

5.5 - A entrega do(s) equipamento(s), no local indicado pelo TCE-ES, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

6.1 - Todos os equipamentos deverão ser garantidos pelo prazo de acordo com a descrição contida no Anexo I deste Termo de Referência;

6.2 - A garantia do produto, deverá ser prestada pela assistência técnica autorizada da fabricante;

6.3 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito insanável, falha ou vício, sem ônus para o CONTRATANTE;

6.4 - A assistência técnica deverá possuir mão de obra qualificada/especializada e ter endereço na grande Vitória-ES;

6.4.1 - O endereço para assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou na sua falta por indicação expressa da CONTRATADA;

6.4.2 - A assistência técnica deverá atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos dentro do período de garantia;

6.4.3 - A assistência técnica deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da solicitação da CONTRATANTE, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.5 - Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7. DA AMOSTRA/PROSPECTO

7.1 - Não se aplica.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega deverá ser feita no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almoxarifado do TCE-ES, das 12h às 18h (horário local), em dias úteis;

8.2 - A data e horário da entrega deverão ser agendados com o NAP – Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio por e-mail (nap.servidores@tce.es.gov.br) ou por telefone (27) 3334-7609;

8.3 - Os equipamentos serão recebidos PROVISORIAMENTE, por servidor designado pela Administração, tendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega, para verificação da conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência;

8.4 - O recebimento provisório do(s) equipamento(s) não implica a aceitação definitiva do(s) mesmo(s);

8.5 - Caso o item esteja em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação;

8.6 - Somente após a verificação do enquadramento do(s) equipamento(s) com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.7 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.8 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do(s) equipamento(s) entregue(s);

8.9 - A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no **item 13 - b** do Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - O TCE-ES designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do(s) objeto(s), conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.2 - Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

9.2.1 - Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.2.2 - Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de **05 (cinco) dias úteis**;

9.2.3 - Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

9.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do TCE-ES, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

9.4 - Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

9.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCE-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização será exercida por servidores da Escola de Contas Públicas / Secretaria Geral Administrativa / Secretaria de Tecnologia da Informação, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 - Entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

11.2 - Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos itens 8.1 e 8.2, respectivamente;

11.3 - Indicar o endereço, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com o TCE-ES, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;

11.4 - Fornecer manual com orientações para manutenção/limpeza, discriminando os materiais a serem utilizados, restrições e demais cuidados para a permanência do período de garantia estabelecido na proposta da CONTRATADA;

11.5 - Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993;

11.6 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;

11.7 - Providenciar o conserto imediato do equipamento em caso de defeito durante a vigência da garantia, contado da comunicação via fax ou e-mail ou outro meio idôneo;

11.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do TCE-ES;

11.9 - Transportar os equipamentos e disponibilizar mão de obra para a entrega;

11.10 - Custear o frete relativo à devolução do(s) equipamento(s) defeituoso(s) dentro do prazo de garantia;

11.11 - Recolher o(s) equipamento(s) entregue(s) e não aceito pelo fiscal, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados da comunicação pelo TCE-ES para sua retirada, sob pena de serem considerados abandonados;

11.12 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.2 - Designar servidor/comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega do(s) equipamento(s);

12.3 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

12.4 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) equipamento(s);

12.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.6 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.7 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

12.8 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13. DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCEES;
- b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer os produtos, aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o TCEES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento dos produtos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos mensais serão efetuados por demanda mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Estes

documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

14.1.1 - Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

14.2 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.5 - O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.6 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

14.7 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

14.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária;

14.9 - Para os casos de prestação de serviços também será exigido o relatório de adimplemento de encargos, que deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade **XXXX**, elemento de despesa **XXXX** do orçamento do TCEES, para o corrente exercício.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a **proposta de menor valor por lote**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

16.4 - Será motivo de desclassificação apresentar proposta sem a “MARCA” dos equipamentos ofertados;

16.5 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - As especificações técnicas foram elaboradas pelos setores:

17.1.1 - Secretaria Geral Administrativa - SGA, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidor Marco Antônio Silva Moscoso, através do telefone (27) 3334-7622 ou e-mail marco.moscoso@tce.es.gov.br;

17.1.2 - Assessoria de Comunicação - ASCOM, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora Clarissa Scardua, através do telefone (27) 3334-7689 ou e-mail ascom.comunicacao@tce.es.gov.br;

17.1.3 - Escola de Contas Públicas - ECP, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora Patrícia Krauss S. Paris, através do telefone (27) 3334-7669 ou e-mail patricia.paris@tce.es.gov.br;

17.1.4 - Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados pelo servidor Klaysson Sesana, através do telefone (27) 3334-7607 ou e-mail klaysson.bonatto@tce.es.gov.br;

17.2 - A Secretaria de Contratações - SCT foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidor Paulo Henrique Resende Marques através do telefone (27) 3334-7672/7829 ou e-mail paulo.marques@tce.es.gov.br.

ANEXO I.I

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QUANT. MIN	QUANT. MAX	MARCA	VALOR TOTAL MÁXIMO(QUANT. MÁXIMO)
1	Caixa amplificada, com suporte/tripé ativa -Mínimo 200 Watts 4 ohms; -1 Amplificador Digital; -1 Alto-Falante 15 polegadas; -Controle remoto frontal; -1 Driver Titânio; -Visor Digital com Controle Remoto; -Entrada USB, SD Card, microfone P10 XLR, linha Combo e RCA; -Saída de Linha XLR;	UND	01	05		R\$ 8.997,27

	-Saída para Caixa Passiva; -Busca por Pasta, Bluetooth, Rádio FM; -Com suporte pedestal tripé e alça; -Peso máximo 20 kg; -Voltagem (110V e 220V). -Garantia: 12 meses Referência: Staner SR-315 A ou similar					
2	Microfone de mão sem fio -Sistema sem fio UHF; -1.680 frequências sintonizáveis e 12 pré-ajustes de frequência; -Este sistema inclui o receptor montável em câmera e o transmissor de mão; -Receptor feito de um corpo metálico durável e possui um display totalmente funcional; -O receptor possui uma saída mini TRS não balanceada de 1/8" para conexão rápida com camcorders; -O receptor possui 12 locais de memória pré-ajustada que podem ser retribuídos para qualquer uma das 1.680 frequências disponíveis, dentro de uma faixa de sintonização de 42MHz; -Transmissor UHF de mão com o elemento de microfone cardioide. O padrão de captação cardioide minimiza ruído e ambiência nas seções fora do eixo da cápsula. Este auxílio rejeita feedback causado por monitores e falantes perto do palco; -O microfone opera com 2 baterias AA; Banda de 42 Mhz: 1.680 frequências comutáveis em UHF para recepção livre de interferência Configuração com 12 canais pré-ajustados e que podem ser reconfigurados dentro das 1.680 frequências Indicador de carga de 4 steps Escala de frequência AF realçada Sensibilidade de áudio aumentada Sincronização por	UND	01	05		R\$ 19.534,00

infravermelho entre transmissor e receptor; -Operação de menu amigável com mais opções de controle Display gráfico luminado dot matrix Contatos para recarregar bateria BA2015 diretamente no transmissor; -A função Auto-Lock evita a mudança acidental de ajuste -Compander HDX para som mais cristalino -Função de Mute programável -Squelch de tom para eliminar a interferência de RF quando o transmissor for desligado -Larga escala de acessórios adapta o sistema sem fio à qualquer exigência -Faixa aproximada de operação: Máxima de 149,35m / -Resposta total de Frequência: 25Hz - 18kHz / Número de - Canais: 1.680 / Número de Sistema Simultâneos: 12 -Tipo de Receptor: Receptor de Montagem em Câmera/de -Corpo EK 100G3 -Tipos de Saídas: Mini-Jack de 1/8" -Tipos de Baterias / Tempo Aproximado de duração: 2 -Baterias AA, de 6 a 8 horas -Display: Sim, Display iluminado: Nível de Áudio com Trava de Pico, Canal e Alerta de Bateria Fraca -Opções de Montagem: Câmera/Cinto -Dimensões aproximadas: 82 x 64 x 24mm – LxAxP -Tipo de Transmissor: Transmissor de Mão -Tipo de conector de entrada: Não aplicável, transmissor de mão com microfone acoplado -Tipo de Microfone: e835 Dinâmico -Padrão Polar: Cardioide -Tipo de Bateria: Baterias AA					
---	--	--	--	--	--

	-Garantia mínima de 12 meses Marca de referência: Sennheiser EW 135 G3 ou similar					
3	Microfone de lapela - Transmissor bodyback com, no mínimo, 10 horas contínuas de uso e, pelo menos, 70 metros de alcance de transmissão; - Saída XLR e P10; - Resposta de frequência de 50Hz a 15kHz; - Comprimento do Cabo 48 de 1 a 1,5 m; - Microfone Lapela com cápsula condensadora com padrão polar cardióide; - Receptor sem fio; - Microfone na cor preta; - Microfone Cvl; - Entrada para Pilhas AA; - Sistema de transmissão Wireless. - Garantia mínima de 90 dias Marca de referência: Schure ou similar	UND	01	05		R\$ 10.973,18
4	Microfone para vocal, de cabeça, ajustável (headset) com design ultra fino com sistema sem fio com as especificações mínimas relacionadas abaixo: -Composto de cápsula de microfone omnidirecional, com tiara ajustável e conector apropriado para sistema wireless e cabo com clip para melhor fixação na roupa; -Deve acompanhar transmissor para fixação em cinto (Bodypack transmitter) construído em metal; -Alimentação por meio de baterias AA, chave de liga/desliga, LED indicador de ligado/desligado, display LCD (trazendo informações mínimas como nível de bateria e frequência utilizada); -Deve trazer sistema de sincronismo automático via infravermelho;	UND	01	05		R\$ 13.131,10

	-Autonomia mínima de 10 horas com as baterias totalmente carregadas; -Compatível com a central receptora de microfones sem fio descrita no item 2.1; Modelo de referência: Shure Microfone MX153/O / Transmissor sem fio ULXD1. - Garantia mínima de 90 dias Marca de referência: Schure ou similar					
5	Pedestal para microfone: - suporte tripé; - feito em ferro; - Pés emborrachados; - Encaixe para microfone; - Base e haste móveis para regulagem de ângulo e altura do microfone; - Altura variável entre (no mínimo) 1 e 2 metros. - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05		R\$ 504,46
6	Aparelho de telefone -Telefone sem fio -Cor preto -Tecnologia Dect 6.0 -Identificador de chamadas -Agenda para 70 contatos -Menu em português -Display luminoso -Discagem rápida, bivolt (110, 240) -Bateria recarregável -Embalagem contendo: 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 adaptador de tensão bivolt, 1 cabo de linha telefônica e 1 manual do usuário. - Garantia mínima de 90 dias Referência: Intelbrás ou similar	UND	05	20		R\$ 3.128,52

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 01: R\$ 56.268,53 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

OBS: O mesmo desconto concedido na proposta arrematante para o valor total deverá ser distribuído de forma igualitária para cada item constante da planilha acima, tomando-se como referência os valores máximos acima previstos.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QUANT MIN	QUANT MAX	MARCA	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (QUANT. MÁXIMO)
1	PROJETOR MULTIMIDIA 2800 LUMENS -Tecnologia 3LCD -Brilho: 2800 ANSI Lumens -Contraste: 3000:1 -Resolução: SVGA (800x600 pixels) -Métodos de projeção: Teto, Frontal, Traseiro -Aspecto: 4:3 -Lente fixa: Foco Manual -F-N: 1.44 -Foco: 16,7 mm -Zoom: 1.0 – 1.35 -Lâmpada: 200 UHE (E-TORL) – Vida útil: 4000 H (Modo normal) 5000 H (Modo econômico) -Tamanho da tela: 30” a 350” – Distância 0,88 a 10,44 m -Conexões de entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 / Vídeo - Composto (1 RCA) x 1 / S-Vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1 / Vídeo - Componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 -Entrada de Áudio: RCA x 1 -Saída de Áudio: Sim -Saída de Vídeo: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 -Compatibilidade de Sinais de Vídeo: NTSC / NTSC 4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM -HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i -Conexão para Controle: USB (Tipo B) x 1 e USB (tipo A) x 1 -Segurança: Barra de Segurança / Trava Kensington -Temperatura de Operação: 5° a 35°C -Voltagem: Bivolt - 100 - 240 V -Peso: 2 a 10 Kg -Dimensões - Profundidade: 12 a 32 cm - Largura: 28 a 50 cm – Altura: 7 a 30 cm	UND	01	05		R\$ 15.641,00

	- Ruído 37 Db (Modo Normal) 29 Db (Modo Econômico) - Controle Remoto: Seleção de Entrada, Power, Modo de Cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter - Garantia mínima de 12 meses Referência: Projetor Epson PowerLite S12+ 2800 lumens ou similar					
2	Projetor multimídia 5000 lumens - Tecnologia: 3LCD - Brilho: 5000 a 6000 ANSI Lumens - Resolução: XGA (1024 x 768) - Contraste: 3000:1 a 5000:1 - Aspecto: 4:3 - Lente: Zoom e Foco Manual - Lâmpada: 245W a 300W - Tamanho da Tela: 30" a 300" - Correção Keystone – Vertical: 30 a 40° - Horizontal: 20 a 30° - Reprodução de cor mínima: 16.7 Milhões - Ruído: 30 a 40 db - Alto Falante: 10 a 20W - HDTV: 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p - Direct Power On / Off - Voltagem: Bivolt 100 – 240V - Peso: 3 a 10 kg - Dimensões - Profundidade: 12 a 32 cm - Largura: 37 a 50 cm – Altura: 9 a 30 cm - Garantia mínima de 12 meses Referência: Epson PowerLite 1960 ou similar	UND	01	05		R\$ 60.594,18
3	Suporte para projetor ou notebook - Pedestal tripé retrátil; - Com bandeja para apoio de projetor ou notebook, com capacidade de carga de pelo menos 5kg; - Fita de velcro para prender o projetor;	UND	01	05		R\$ 1.203,63

	- Altura variando em, no mínimo, 80 e 180cm; - Material alumínio ou aço carbono; - Parafusos de aperto modelo borboleta; - Cor: Alumínio, cinza ou preto. - Garantia mínima de 90 dias					
4	Suporte de teto para Projetor com extensão - Com braço prolongador - Permite inclinação e rotação - Produzido em aço carbono - Cor: branco - Carga máxima: 10 kg a 20kg - Regulagem de altura 15cm mínima / 95 cm máxima - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05		R\$ 928,04
5	-Tela tripé para projetor multimídia com dimensões 2,5 m x 1,5 m - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05		3.595,26
6	Telas de projeção motorizada de 119" : especificações mínimas relacionadas abaixo: -Tela de projeção tensionada motorizada; -Diagonal visual de pelo menos 119" e aspecto 16:9; -Fornecida com controle remoto via RF e sensor de corrente; -Fornecida com acabamentos para instalação em forro de gesso ; Modelo de Referência: Projetelas Elegance LX Cod. 119E1WT - Garantia mínima de 12 meses	UND	01	05		R\$ 11.691,01
7	Apresentador Multimídia com a seguinte descrição, no mínimo: - Apontador laser vermelho integrado; - Tecnologia de transmissão sem fio via radiofrequência 2.4Ghz (pelo menos); - Alcance de no mínimo 15 metros; - Interface USB; - Modo apresentação com as funções Ligar/Desligar, Pausar, Avançar, Retornar e Tela Preta;	UND	01	05		R\$ 790,30

	- Estojo para transporte; - Cor preta ou cinza; - Compatibilidade com plataforma Windows; - Indicador de energia das pilhas; - Pilhas AAA. - Garantia mínima de 90 dias					
8	Fones de Ouvido(headphone) -Bluetooth 4.0, dobrável; -Bateria com no mínimo 8 (oito) horas de autonomia, -Cor preta; -Dimensões (A x L x C): 184x219x46 mm; -Peso máximo: 150g; -Resposta de frequência: 20 Hz A 20 kHz; -Relação sinal/ruído: > 80dB; -Tempo de carga da bateria: 2 (duas) horas; -Bateria de polímero de Li-ion (3,7 V, 170 mAH); -Driver dinâmico premium de 32 mm; -Potência do transmissor bluetooth: < 4 dBm; -Frequência do transmissor bluetooth: 2,402 - 2,480 GHz; -Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, $\pi/4$ DQPSK, 8DPSK. -O produto deve conter manual de instruções em português; Ter certificação ANATEL; - Garantia mínima de 90 dias Marca de referência: JBL T450BT ou similar	UND	05	10		R\$ 3.183,25
9	Adaptador Bluetooth -Versão: 4.0; -Compatibilidade: Windows, Vista, 7,8; -Interface: USB; -Sensibilidade:-86dbm@0,1%; -Alcance: 20m; -Certificações: FCC,CE; -Dimensões: 26 x 15 x 7mm, -Compatível com Bluetooth versões 4.0, 3.0 + HS,2.1 + EDR e 2.0; -Suporte: Dados e voz, rede dial-up, fax, LAN, headset;	UND	05	10		R\$ 501,98

	Bluetooth Class 2, Compatível com padrões Bluetooth Class I; -Alcance: 20metros; -Pareamento simples e baixo consume de energia; -Suporta Wake-on-WLAN e Wake-on-Bluetooth; -Taxa de transferência: 3Mbps; -Ser compatível com frequência bluetooth: 2,402 - 2,480 GHz. - Garantia mínima de 90 dias Marca de referência: Empire / JC-F-1193 ou similar					
10	Gravador Digital Portátil -Memória interna a partir de 2GB; -Gravação de no mínimo 3 (três) horas na memória interna; - Memória expansível pela entrada de cartão microSD (capacidade máxima de 4 GB); -Sistema VOX de ativação por voz; -Microfone embutido multidirecional; -Visor LCD de 1,3 polegadas; -Alto-falante de 100 mW a 8 Ohms; -Entrada para microfone mono 3,5 mm; -Saída para fone de ouvido 3,5 mm de 5mW; -Indicador luminoso de gravação (REC); -Exibe hora e data no visor de LCD; -Interface USB 2,0 para conexão ao computador; -Software conversor para o formato WAV suportado pela maioria dos MP3 players; -Alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V; -Suporte para conexão ao computador: Windows Vista / XP / 2000; -Cor: preta; -Itens inclusos: fone de ouvido tipo earphone, cabo USB e manual em português;	UND	01	05		R\$ 1.518,04

	-Dimensões Aprox. do Produto/Embalagem (PxAxL): 4,0 x 26,0 x 14,5 cm; -Peso aprox. do Produto/Embalagem: 0,190 kg; -Garantia mínima de 12 meses. Referência: Sony lcd-px312 2gb ou similar					
11	Cabo HDMI - 2.0 - Extensão: 5 metros - Compatível com equipamentos Full HD, 3D, 2K, 4K - Função de canal de retorno de áudio (ARC) - Garantia mínima de 90 dias	UND	07	26		R\$ 1.138,68
12	CABO EXTERNSOR USB 10 metros -Comprimento do cabo: 10 m -Compatível com USB 1.0 e 2.0 -Transferência de até 12 Mbps -Filtro contra oscilações e interferências -Conexão: USB macho e fêmea -Compatível com Windows, Linux e Mac -Compatível com impressoras, webcams, modems, mouses, teclados e outros equipamentos com entrada USB - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	04		R\$ 275,87

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 02: R\$ 101.061,22 (cento e um mil, sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

OBS: O mesmo desconto concedido na proposta arrematante para o valor total deverá ser distribuído de forma igualitária para cada item constante da planilha acima, tomando-se como referência os valores máximos acima previstos.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QUANT MIN	QUANT MAX	MARCA	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (QUANT. MÁXIMO)
1	SMART TV DE 75 POLEGADAS Especificações Mínimas: - Consumo em operação aproximado de 220 watts; - Frequência aproximado de 120-240 Hz; - Voltagem Bivolt; - Tela de 75 polegadas; - Tipo da tela: Ultra HD 4K LED; - Resolução aproximado de 3840 x 2160; - Formato da tela aproximado de 16:9; - Frequência da tela mínimo de 120 Hz; - Especificidades de imagem: HDR Premium; - UHD Dimming; - Contrast Enhancer; - Auto Motion Plus; - Conversor digital integrado (DTV); - Sistema de som Dolby Digital Plus; - DTS Codec; - Potência (RMS) mínimo de 20 Watts; - Recursos de áudio: Multiroom Link; - Processador Quad Core; - Digital Clean View; - Menu Português; - com zoom; - com Wi-Fi; - Wireless media; - Bluetooth; - Conexões mínimas de 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada componente, 1 entrada composto (AV), 1 entrada de rede, 1 entrada RF, 01 entrada HDMI Quick	UND	01	05		R\$ 86.153,03

	Switch, Anynet+ (HDMI-CEC), 1 saída cabo óptico digital; - Conteúdo da embalagem: TV, controle remoto, cabo de força, manual de instruções e os suportes; - Peso aproximado sem base de 37 kg; - Peso aproximado com base de 41 kg; - Medidas Aproximadas sem base: 168cm - Largura, 97 cm - Altura; 6 cm - Profundidade; - Medidas Aproximadas com base: 168 cm - Largura; 105 cm - Altura; 38 cm - Profundidade. Referência: Smart TV LED 75" Samsung 4K HDR UN75MU7000 ou similar . - Garantia mínima de 36 meses					
2	SMART TV DE 50 POLEGADAS Especificações Mínimas: - Televisor com tela de LED tipo Smart TV; - Tamanho mínimo de tela de 50" Widescreen (16:9) - Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4K); - Frequência de tela mínima de 120Hz; - Conversor Digital Integrado - potência de áudio: mínimo 20W RMS - conexão wifi integrada - Processador com no mínimo quatro núcleos; - Mínimo de 3 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados); - Mínimo de 2 entradas USB; - Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado; - Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; - Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz; - Controle remoto; - Cabo de força; - cor do gabinete: preta - massa inferior a 20 kg	UND	06	20		R\$ 80.624,68

	- dimensões máximas sem base (L x A x P): 110 a 115 X 63 a 73 X 6 a 32 cm - suporte próprio para mesa - Manual de instrução em português; - Garantia mínima de 36 meses. Referência: Smart TV LED 50" Samsung 4K/Ultra HD 50MU6100 ou similar					
3	SUPORTE PARA SMART TV 50" - suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior - material: aço carbono - cor preto - pintura eletrostática - Tamanho compatível: smart tv 50 polegadas - Garantia mínima de 90 dias	UND	06	20		R\$ 2.410,00
4	SUPORTE PARA SMART TV 75" - suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior - material: aço carbono - cor preto - pintura eletrostática - Tamanho compatível: smart tv 75 polegadas - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05		R\$ 2.298,17

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 03: R\$ 171.485,88 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

OBS: O mesmo desconto concedido na proposta arrematante para o valor total deverá ser distribuído de forma igualitária para cada item constante da planilha acima, tomando-se como referência os valores máximos acima previstos.

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QUANT MIN	QUANT MAX	MARCA	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (QUANT. MÁXIMO)
1	Câmera tipo PTZ	UND	01	05		R\$ 55.732,97

	Características mínimas: - Zoom de 10X; - Campo de visão de mínimo de 70°; - Panorâmica mínima de 100°; - Inclinação mínima de 100°; - Full HD 1080p 30fps; - Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console; - Mínimo de 5 predefinições de posicionamento de câmera; - Foco automático; - Controle remoto à distância (PTZ) de câmera e som com alcance mínimo de 5 metros. - LED indicador de vídeo com/sem som; - Compatível com o Skype for Bussiness; - Compatível com Zoom; - Acompanhar suporte de câmera para parede; - Possuir trava de segurança antirroubo; - Garantia de 24 meses Referência: Logitech PTZ PRO 2;					
2	Microfones para Vídeo Conferência Características mínimas: - Alcance: 6 m; - Redução de ruído; - Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz; - Sensibilidade: -28dB - Distorção: <5% de 200 Hz; - Possuir recurso de extensão, possibilitando a interligação de outro microfone sem que ocorra degradação da qualidade e interferências; - Garantia: 24 meses	UND	02	10		R\$ 22.660,53

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 04: R\$ 78.393,50 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

OBS: O mesmo desconto concedido na proposta arrematante para o valor total deverá ser distribuído de forma igualitária para cada item constante da planilha acima, tomando-se como referência os valores máximos acima previstos.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vitória, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 29/2018.

Vitória, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018**

Declaro para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Vitória , ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Vitória, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 6

APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

e-mail:

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1)	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL				

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ *

2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$.

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$.

Vitória, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Nome do profissional contábil – nº do CRC

* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

ANEXO 7

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, RG nº _____ - Órgão Expedidor/UF, CPF nº _____ - _____, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do procedimento de licitação _____ nº ____/2018, **Processo TC nº 5478/2018**, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição sob demanda de itens eletro/eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - O preço é fixo e irrevogável;

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Vitória/ES, de de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
Órgão Gerenciador

Empresa com Preço Registrado
Fornecedor

ANEXO I

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QUANT. MIN	QUANT. MAX	VALOR TOTAL MIN R\$
1	Caixa amplificada, com suporte/tripé ativa	Caixa amplificada, com suporte/tripé ativa -Mínimo 200 Watts 4 ohms; -1 Amplificador Digital; -1 Alto-Falante 15 polegadas; -Controle remoto frontal; -1 Driver Titânio; -Visor Digital com Controle Remoto; -Entrada USB, SD Card, microfone P10 XLR, linha Combo e RCA; -Saída de Linha XLR; -Saída para Caixa Passiva; -Busca por Pasta, Bluetooth, Rádio FM; -Com suporte pedestal tripé e alça; -Peso máximo 20 kg; -Voltagem (110V e 220V). -Garantia: 12 meses Referência: Staner SR-315 A ou similar	UND	01	05	
2	Microfone de mão sem fio	Microfone de mão sem fio -Sistema sem fio UHF; -1.680 frequências sintonizáveis e 12 pré-ajustes de frequência; -Este sistema inclui o receptor montável em câmera e o transmissor de mão; -Receptor feito de um corpo metálico durável e possui um display totalmente funcional; -O receptor possui uma saída mini TRS não balanceada de 1/8" para conexão rápida com camcorders; -O receptor possui 12 locais de memória pré-ajustada que podem ser retribuídos para qualquer uma das 1.680 frequências disponíveis, dentro de uma faixa de sintonização de 42MHz; -Transmissor UHF de mão com o elemento de microfone cardioide. O padrão de captação cardioide minimiza ruído e ambiência nas seções fora do eixo da cápsula. Este auxílio rejeita feedback causado por monitores e falantes perto do palco; -O microfone opera com 2 baterias AA; Banda de 42 Mhz: 1.680 frequências comutáveis em UHF para recepção livre de interferência Configuração com 12 canais pré-ajustados e que podem ser reconfigurados dentro das 1.680 frequências Indicador de carga de 4 steps Escala de frequência AF realçada Sensibilidade de áudio aumentada Sincronização por infravermelho entre transmissor e receptor; -Operação de menu amigável com mais opções de controle Display gráfico iluminado dot matrix Contatos para recarregar bateria BA2015 diretamente no transmissor; -A função Auto-Lock evita a mudança acidental de ajuste -Compander HDX para som mais cristalino -Função de Multe programável	UND	01	05	

		- Squelch de tom para eliminar a interferência de RF quando o transmissor for desligado - Larga escala de acessórios adapta o sistema sem fio à qualquer exigência - Faixa aproximada de operação: Máxima de 149,35m / - Resposta total de Frequência: 25Hz - 18kHz / Número de - Canais: 1.680 / Número de Sistema Simultâneos: 12 - Tipo de Receptor: Receptor de Montagem em Câmera/de - Corpo EK 100G3 - Tipos de Saídas: Mini-Jack de 1/8" - Tipos de Baterias / Tempo Aproximado de duração: 2 - Baterias AA, de 6 a 8 horas - Display: Sim, Display iluminado: Nível de Áudio com Trava de Pico, Canal e Alerta de Bateria Fraca - Opções de Montagem: Câmera/Cinto - Dimensões aproximadas: 82 x 64 x 24mm – LxAxP - Tipo de Transmissor: Transmissor de Mão - Tipo de conector de entrada: Não aplicável, transmissor de mão com microfone acoplado - Tipo de Microfone: e835 Dinâmico - Padrão Polar: Cardioide - Tipo de Bateria: Baterias AA - Garantia mínima de 12 meses - Marca de referência: Sennheiser EW 135 G3 ou similar				
3	Microfone de Lapela	Microfone de lapela - Transmissor bodyback com, no mínimo, 10 horas contínuas de uso e, pelo menos, 70 metros de alcance de transmissão; - Saída XLR e P10; - Resposta de frequência de 50Hz a 15kHz; - Comprimento do Cabo 48 de 1 a 1,5 m; - Microfone Lapela com cápsula condensadora com padrão polar cardióide; - Receptor sem fio; - Microfone na cor preta; - Microfone Cvl; - Entrada para Pilhas AA; - Sistema de transmissão Wireless. - Garantia mínima de 90 dias - Marca de referência: Schure ou similar	UND	01	05	
4	Microfone para vocal, de cabeça, ajustável (headset) com design ultra fino com sistema sem fio	Microfone para vocal, de cabeça, ajustável (headset) com design ultra fino com sistema sem fio com as especificações mínimas relacionadas abaixo: - Composto de cápsula de microfone omnidirecional, com tiara ajustável e conector apropriado para sistema wireless e cabo com clip para melhor fixação na roupa; - Deve acompanhar transmissor para fixação em cinto (Bodypack transmitter) construído em metal; - Alimentação por meio de baterias AA, chave de liga/desliga, LED indicador de ligado/desligado, display LCD (trazendo informações mínimas como nível de bateria e frequência utilizada); - Deve trazer sistema de sincronismo automático via infravermelho; - Autonomia mínima de 10 horas com as baterias totalmente carregadas; - Compatível com a central receptora de microfones sem fio descrita no item 2.1; - Modelo de referência: Shure Microfone MX153/O / Transmissor sem fio ULXD1. - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05	

		Marca de referência: Schure ou similar				
5	Pedestal para microfone	Pedestal para microfone: - suporte tripé; - feito em ferro; - Pés emborrachados; - Encaixe para microfone; - Base e haste móveis para regulação de ângulo e altura do microfone; - Altura variável entre (no mínimo) 1 e 2 metros. - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05	
6	Aparelhos de telefone sem fio	Aparelho de telefone - Telefone sem fio - Cor preto - Tecnologia Dect 6.0 - Identificador de chamadas - Agenda para 70 contatos - Menu em português - Display luminoso - Discagem rápida, bivolt (110, 240) - Bateria recarregável - Embalagem contendo: 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 adaptador de tensão bivolt, 1 cabo de linha telefônica e 1 manual do usuário. - Garantia mínima de 90 dias Referência: Intelbrás ou similar	UND	05	20	

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QNT MIN	QNT MAX	VALOR TOTAL MIN R\$
1	Projektor Multimídia 2800 Lumens	PROJETOR MULTIMIDIA 2800 LUMENS - Tecnologia 3LCD - Brilho: 2800 ANSI Lumens - Contraste: 3000:1 - Resolução: SVGA (800x600 pixels) - Métodos de projeção: Teto, Frontal, Traseiro - Aspecto: 4:3 - Lente fixa: Foco Manual - F-N: 1.44 - Foco: 16,7 mm - Zoom: 1.0 – 1.35 - Lâmpada: 200 UHE (E-TORL) – Vida útil: 4000 H (Modo normal) 5000 H (Modo econômico) - Tamanho da tela: 30" a 350" – Distância 0,88 a 10,44 m - Conexões de entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 / Vídeo Composto (1 RCA) x 1 / S-Vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1 / Vídeo Componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 - Entrada de Áudio: RCA x 1 - Saída de Áudio: Sim - Saída de Vídeo: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Compatibilidade de Sinais de Vídeo: NTSC / NTSC 4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM - HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i - Conexão para Controle: USB (Tipo B) x 1 e USB (tipo A) x 1 - Segurança: Barra de Segurança / Trava Kensington	UND	01	05	

		- Temperatura de Operação: 5° a 35°C - Voltagem: Bivolt - 100 - 240 V - Peso: 2 a 10 Kg - Dimensões - Profundidade: 12 a 32 cm - Largura: 28 a 50 cm – Altura: 7 a 30 cm - Ruído 37 Db (Modo Normal) 29 Db (Modo Econômico) - Controle Remoto: Seleção de Entrada, Power, Modo de Cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter - Garantia mínima de 12 meses Referência: Projetor Epson PowerLite S12+ 2800 lumens ou similar				
2	Projetor Multimídia 5000 lumens	Projetor multimídia 5000 lumens - Tecnologia: 3LCD - Brilho: 5000 a 6000 ANSI Lumens - Resolução: XGA (1024 x 768) - Contraste: 3000:1 a 5000:1 - Aspecto: 4:3 - Lente: Zoom e Foco Manual - Lâmpada: 245W a 300W - Tamanho da Tela: 30" a 300" - Correção Keystone – Vertical: 30 a 40° - Horizontal: 20 a 30° - Reprodução de cor mínima: 16.7 Milhões - Ruído: 30 a 40 db - Alto Falante: 10 a 20W - HDTV: 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p - Direct Power On / Off - Voltagem: Bivolt 100 – 240V - Peso: 3 a 10 kg - Dimensões - Profundidade: 12 a 32 cm - Largura: 37 a 50 cm – Altura: 9 a 30 cm - Garantia mínima de 12 meses Referência: Epson PowerLite 1960 ou similar	UND	01	05	
3	Suporte para projetor ou notebook	Suporte para projetor ou notebook - Pedestal tripé retrátil; - Com bandeja para apoio de projetor ou notebook, com capacidade de carga de pelo menos 5kg; - Fita de velcro para prender o projetor; - Altura variando em, no mínimo, 80 e 180cm; - Material alumínio ou aço carbono; - Parafusos de aperto modelo borboleta; - Cor: Alumínio, cinza ou preto. - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05	
4	Suporte de Teto para Projetor	Suporte de teto para Projetor com extensão - Com braço prolongador - Permite inclinação e rotação - Produzido em aço carbono - Cor: branco - Carga máxima: 10 kg a 20kg - Regulagem de altura 15cm mínima / 95 cm máxima - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05	
5	Tela tripé para projetor multimídia	- Tela tripé para projetor multimídia com dimensões 2,5 m x 1,5 m - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05	
6		Telas de projeção motorizada de 119": especificações mínimas relacionadas abaixo: - Tela de projeção tensionada motorizada; - Diagonal visual de pelo menos 119" e aspecto 16:9;	UND	01	05	

	Tela de projeção motorizada 119"	-Fornecida com controle remoto via RF e sensor de corrente; -Fornecida com acabamentos para instalação em forro de gesso ; Modelo de Referência: Projetelas Elegance LX Cod. 119E1WT - Garantia mínima de 12 meses				
7	Apresentador de Multimídia	Apresentador Multimídia com a seguinte descrição, no mínimo: - Apontador laser vermelho integrado; - Tecnologia de transmissão sem fio via radiofrequência 2.4Ghz (pelo menos); - Alcance de no mínimo 15 metros; - Interface USB; - Modo apresentação com as funções Ligar/Desligar, Pausar, Avançar, Retornar e Tela Preta; - Estojo para transporte; - Cor preta ou cinza; - Compatibilidade com plataforma Windows; - Indicador de energia das pilhas; - Pilhas AAA. - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05	
8	Fone de ouvido (headphone)	Fones de Ouvido(headphone) -Bluetooth 4.0, dobrável; -Bateria com no mínimo 8 (oito) horas de autonomia, -Cor preta; -Dimensões (A x L x C): 184x219x46 mm; -Peso máximo: 150g; -Resposta de frequência: 20 Hz A 20 kHz; -Relação sinal/ruído: > 80dB; -Tempo de carga da bateria: 2 (duas) horas; -Bateria de polímero de Li-ion (3,7 V, 170 mAh); -Driver dinâmico premium de 32 mm; -Potência do transmissor bluetooth: < 4 dBm; -Frequência do transmissor bluetooth: 2,402 - 2,480 GHz; -Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, π/4 DQPSK, 8DPSK. -O produto deve conter manual de instruções em português; Ter certificação ANATEL; - Garantia mínima de 90 dias Marca de referência: JBL T450BT ou similar	UND	05	10	
9	Adaptador Bluetooth	Adaptador Bluetooth -Versão: 4.0; -Compatibilidade: Windows, Vista, 7,8; -Interface: USB; -Sensibilidade:-86dbm@0,1%; -Alcance: 20m; -Certificações: FCC,CE; -Dimensões: 26 x 15 x 7mm, -Compatível com Bluetooth versões 4.0, 3.0 + HS,2.1 + EDR e 2.0; -Suporte: Dados e voz, rede dial-up, fax, LAN, headset; Bluetooth Class 2, Compatível com padrões Bluetooth Class I; -Alcance: 20metros; -Pareamento simples e baixo consume de energia; -Suporta Wake-on-WLAN e Wake-on-Bluetooth; -Taxa de transferência: 3Mbps; -Ser compatível com frequência bluetooth: 2,402 - 2,480 GHz. - Garantia mínima de 90 dias Marca de referência: Empire / JC-F-1193 ou similar	UND	05	10	

10	Gravador Digital Portátil	Gravador Digital Portátil -Memória interna a partir de 2GB; -Gravação de no mínimo 3 (três) horas na memória interna; -Memória expansível pela entrada de cartão microSD (capacidade máxima de 4 GB); -Sistema VOX de ativação por voz; -Microfone embutido multidirecional; -Visor LCD de 1,3 polegadas; -Alto-falante de 100 mW a 8 Ohms; -Entrada para microfone mono 3,5 mm; -Saída para fone de ouvido 3,5 mm de 5mW; -Indicador luminoso de gravação (REC); -Exibe hora e data no visor de LCD; -Interface USB 2,0 para conexão ao computador; -Software conversor para o formato WAV suportado pela maioria dos MP3 players; -Alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V; -Suporte para conexão ao computador: Windows Vista / XP / 2000; -Cor: preta; -Itens inclusos: fone de ouvido tipo earphone, cabo USB e manual em português; -Dimensões Aprox. do Produto/Embalagem (PxAxL): 4,0 x 26,0 x 14,5 cm; -Peso aprox. do Produto/Embalagem: 0,190 kg; -Garantia mínima de 12 meses. Referência: Sony Icd-px312 2gb ou similar	UND	01	05	
11	Cabo HDMI	Cabo HDMI - 2.0 - Extensão: 5 metros - Compatível com equipamentos Full HD, 3D, 2K, 4K - Função de canal de retorno de áudio (ARC) - Garantia mínima de 90 dias	UND	07	26	
12	Cabo extensor USB 10 metros	CABO EXTERNSOR USB 10 metros -Comprimento do cabo: 10 m -Compatível com USB 1.0 e 2.0 -Transferência de até 12 Mbps -Filtro contra oscilações e interferências -Conexão: USB macho e fêmea -Compatível com Windows, Linux e Mac -Compatível com impressoras, webcams, modems, mouses, teclados e outros equipamentos com entrada USB - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	04	

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QNT MIN	QNT MAX	VALOR TOTAL MIN R\$
1		SMART TV DE 75 POLEGADAS Especificações Mínimas: - Consumo em operação aproximado de 220 watts; - Frequência aproximado de 120-240 Hz; - Voltagem Bivolt; - Tela de 75 polegadas; - Tipo da tela: Ultra HD 4K LED;	UND	01	05	

	Televisor 75" smart ultra HD 4K	- Resolução aproximado de 3840 x 2160; - Formato da tela aproximado de 16:9; - Frequência da tela mínimo de 120 Hz; - Especificidades de imagem: HDR Premium; - UHD Dimming; - Contrast Enhancer; - Auto Motion Plus; - Conversor digital integrado (DTV); - Sistema de som Dolby Digital Plus; - DTS Codec; - Potência (RMS) mínimo de 20 Watts; - Recursos de áudio: Multiroom Link; - Processador Quad Core; - Digital Clean View; - Menu Português; - com zoom; - com Wi-Fi; - Wireless media; - Bluetooth; - Conexões mínimas de 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada componente, 1 entrada composto (AV), 1 entrada de rede, 1 entrada RF, 01 entrada HDMI Quick Switch, Anynet+ (HDMI-CEC), 1 saída cabo óptico digital; - Conteúdo da embalagem: TV, controle remoto, cabo de força, manual de instruções e os suportes; - Peso aproximado sem base de 37 kg; - Peso aproximado com base de 41 kg; - Medidas Aproximadas sem base: 168cm - Largura, 97 cm - Altura; 6 cm - Profundidade; - Medidas Aproximadas com base: 168 cm - Largura; 105 cm - Altura; 38 cm - Profundidade. Referência: Smart TV LED 75" Samsung 4K HDR UN75MU7000 ou similar . - Garantia mínima de 36 meses				
2	Smart TV 50"	SMART TV DE 50 POLEGADAS Especificações Mínimas: - Televisor com tela de LED tipo Smart TV; - Tamanho mínimo de tela de 50" Widescreen (16:9) - Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4K); - Frequência de tela mínima de 120Hz; - Conversor Digital Integrado - potência de áudio: mínimo 20W RMS - conexão wifi integrada - Processador com no mínimo quatro núcleos; - Mínimo de 3 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados); - Mínimo de 2 entradas USB; - Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado; - Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; - Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz; - Controle remoto; - Cabo de força; - cor do gabinete: preta - massa inferior a 20 kg - dimensões máximas sem base (L x A x P): 110 a 115 X 63 a 73 X 6 a 32 cm - suporte próprio para mesa - Manual de instrução em português; - Garantia mínima de 36 meses. Referência: Smart TV LED 50" Samsung 4K/Ultra HD 50MU6100 ou similar	UND	06	20	

3	Suporte de Parede Articulado para TV 50"	SUPORTE PARA SMART TV 50" - suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior - material: aço carbono - cor preto - pintura eletrostática - Tamanho compatível: smart tv 50 polegadas - Garantia mínima de 90 dias	UND	06	20	
4	Suporte de Parede Articulado para TV 75"	SUPORTE PARA SMART TV 75" - suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior - material: aço carbono - cor preto - pintura eletrostática - Tamanho compatível: smart tv 75 polegadas - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05	

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QNT MIN	QNT MAX	VALOR TOTAL MIN
1	Câmera Tipo PTZ	Câmera tipo PTZ Características mínimas: - Zoom de 10X; - Campo de visão de mínimo de 70°; - Panorâmica mínima de 100°; - Inclinação mínima de 100°; - Full HD 1080p 30fps; - Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console; - Mínimo de 5 predefinições de posicionamento de câmera; - Foco automático; - Controle remoto à distância (PTZ) de câmera e som com alcance mínimo de 5 metros. - LED indicador de vídeo com/sem som; - Compatível com o Skype for Bussiness; - Compatível com Zoom; - Acompanhar suporte de câmera para parede; - Possuir trava de segurança antirroubo; - Garantia de 24 meses Referência: Logitech PTZ PRO 2;	UND	01	05	
2	Microfones para Video Conferência	Microfones para Vídeo Conferência Características mínimas: - Alcance: 6 m; - Redução de ruído; - Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz; - Sensibilidade: -28dB - Distorção: <5% de 200 Hz; - Possuir recurso de extensão, possibilitando a interligação de outro microfone sem que ocorra degradação da qualidade e interferências; - Garantia: 24 meses	UND	02	10	

ANEXO 8

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA QUALIDADE
CONTRATANTE e CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXX**, CEP nº **XX.XXX-XXX**, neste ato representada(o) legalmente pela Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este **CONTRATO** nos termos do procedimento licitatório na modalidade **XXXXXX XXXXXX nº XXX/XXXX**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a aquisição de itens eletro/eletrônicos conforme as especificações previstas no ANEXO I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo TC nº 5478/2018, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação **XXXX**, Elemento de Despesa **XXXXX** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1 - O Contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2018**;
- 4.2 - O início da vigência será contado do dia seguinte ao da publicação do extrato do Contrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**;
- 4.3 - As obrigações relativas à garantia e assistência técnica serão mantidas mesmo após o término da vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este Contrato se aderirá.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

- 6.1 - O valor global estimado do Contrato é de R\$ **XXXXXXX (extenso)**;
- 6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral da contratação;
- 6.3 - O valor do Contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 - Os pagamentos mensais serão efetuados por demanda mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o fornecimento de produtos, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;
- 7.2 - Após o **20º (vigésimo) dia corrido** do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

ND = Número de dias em atraso.

- 7.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

7.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações constantes neste Contrato deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

7.5 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, ou outra circunstância impeditiva, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção. O recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido;

7.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo e do Contrato, o objeto, a marca e modelo do equipamento, o valor unitário e total;

7.7 - O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.8 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária;

7.9 - Os pagamentos serão efetuados no **banco XXXXX, agência nº XXXX, conta corrente nº XXXXXXXX**, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;

7.10 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de contratação e habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO

8.1 - A entrega dos produtos/equipamentos deverá ser realizada no **edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-913, em dias úteis, no horário de 12h às 18h**, mediante agendamento com os servidores do CONTRATANTE;

8.2 – Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto a marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, tamanho, composição, prazo de garantia, quantidade, qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência;

8.3 - Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

8.3.1 - Às normas e especificações constantes no Termo de Referência;

8.3.2 - Às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;

8.3.3 - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

8.3.4 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.4 - A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite o recebimento provisório;

8.5 - Na ocasião da entrega, os equipamentos deverão estar acondicionados em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: **qualidade, quantidade, composição, garantia e origem**;

8.6 - Os equipamentos entregues deverão ser da mesma marca e modelo indicados na proposta de preço vencedora do certame, e estar totalmente compatíveis com todas as especificações constantes no Termo de Referência;

8.7 - Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos equipamentos ofertados, incluindo as descrições, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos;

8.8 - Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos equipamentos adquiridos, incluindo as descrições, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos;

8.9 - Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos equipamentos. Esta disposição se aplica tanto para a entrega dos equipamentos quanto para substituições durante o período de garantia;

8.10 - A entrega dos equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 - A entrega deverá ser feita no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almoxarifado do TCE-ES, das 12h às 18h (horário local), em dias úteis;

9.2 - A data e horário da entrega deverão ser agendados com o NAP – Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio por e-mail (nap.servidores@tce.es.gov.br) ou por telefone (27) 3334-7609;

9.3 - Os equipamentos desta contratação serão recebidos da seguinte forma:

9.3.1 - **PROVISORIAMENTE**, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, no ato da entrega, após verificação dos quantitativos descritos nas notas fiscais por servidor designado pela Administração, tendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega, para verificação da conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência;

9.3.1.1 - O recebimento provisório dos equipamentos não implica a aceitação dos mesmos.

9.3.2 - **DEFINITIVAMENTE**, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, atestando no documento de entrega, feito pela CONTRATADA, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, nos termos do inciso II, alínea b. do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

9.4 - Caso o item esteja em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou integralmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação;

9.6 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.7 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do(s) equipamento(s) entregue(s);

9.9 - A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto; se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será efetuada a notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de **5** (cinco) dias úteis;

9.10 - Se a CONTRATADA se recusar a substituir os equipamentos reprovados nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação da penalidade prevista no **item 13 - b deste Contrato**. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

6.2 - Os produtos/equipamentos deverão ser garantidos pelos prazos estabelecidos no Anexo I do Termo de Referência;

6.3 - A garantia do produto, deverá ser prestada pela assistência técnica autorizada da fabricante;

6.4 - A CONTRATADA será obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, durante o prazo de garantia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito insanável, falha ou vício, sem ônus para o CONTRATANTE;

6.5- A assistência técnica deverá possuir mão de obra qualificada/especializada e ter endereço na Região Metropolitana da Grande Vitória - ES;

6.4.1 - O endereço para assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo do fabricante ou na sua falta por indicação expressa da CONTRATADA;

6.4.2 - A assistência técnica deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da solicitação da CONTRATANTE, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.5 - Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O CONTRATANTE designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do(s) objeto(s), conforme o Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

11.2 - Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

11.2.1 - Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

11.2.2 - Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante o prazo de garantia, no prazo de até será de **05 (cinco) dias úteis**;

11.2.3 - Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

11.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

11.4 – A CONTRATADA atenderá as exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital;

11.5 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Contrato e na legislação vigente;

11.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

12.1 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

12.1.1 - Designar comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega dos equipamentos, bem como atestar a execução da contratação;

12.1.2 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.1.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

12.1.4 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que exijam medidas corretivas no fornecimento dos equipamentos;

12.1.5 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas

corretivas necessárias;

12.1.6 - Viabilizar o acesso aos representantes ou profissionais da CONTRATADA ao local de entrega do objeto, desde que devidamente identificados;

12.1.7 - Aplicar as sanções conforme previsto neste Contrato, assegurando à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa;

12.1.8 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Contrato.

12.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.1 - Entregar os equipamentos conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, neste Contrato e no Termo de Referência, parte integrante deste Instrumento;

12.2 - Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos itens 9.1 e 9.2, respectivamente;

12.3 - Designar 01 (um) Preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, CPF, documento de identidade, e-mail, telefone e todos os meios de contato e substituto em suas ausências;

12.4 - Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993;

12.5 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;

12.6 - Providenciar o conserto imediato do equipamento em caso de defeito durante a vigência da garantia, após a comunicação via fax ou e-mail ou outro meio idôneo;

12.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE;

12.8 - Transportar e disponibilizar mão de obra para a entrega e descarregamento dos equipamentos, responsabilizando-se integralmente pelo custo destes procedimentos;

12.09 - Custear o frete relativo à devolução do(s) equipamento(s) defeituoso(s) dentro do prazo de garantia;

12.10 - Recolher o(s) equipamento(s) entregue(s) e não aceito pelo fiscal, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados da comunicação pelo CONTRATANTE para sua retirada, sob pena de serem considerados abandonados;

12.11 - Responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus empregados, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, previdenciárias e de seguro, bem como providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos equipamentos, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

13.1.1 - **ADVERTÊNCIA** - nos casos de descumprimentos da contratação que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

13.1.2 - **MULTA POR MORA - 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a **10%** (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos equipamentos ou substituição dos mesmos, que será calculada pela fórmula **$M = 0,0033 \times C \times D$** . **Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**

13.1.3 - **MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2%** (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer os produtos, aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

13.1.4 - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por um período de até **02 (dois) anos**, nos casos de recusa em fornecer os equipamentos;

13.1.5 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até **02 (dois) anos**.

13.1.6 - **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

14.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V - a paralisação do fornecimento dos equipamentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XIV - a supressão dos serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XII do item 14.2;
- II - consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração; e

III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme.

Vitória/ES, _____ de agosto de 2018.

Sérgio Aboudib FerreiraPinto
Presidente do TCEES
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

ANEXO I

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QUANT. MIN	QUANT. MAX	VALOR TOTAL
1	Caixa amplificada, com suporte/tripé ativa	Caixa amplificada, com suporte/tripé ativa -Mínimo 200 Watts 4 ohms; -1 Amplificador Digital; -1 Alto-Falante 15 polegadas; -Controle remoto frontal; -1 Driver Titânio; -Visor Digital com Controle Remoto; -Entrada USB, SD Card, microfone P10 XLR, linha Combo e RCA; -Saída de Linha XLR; -Saída para Caixa Passiva; -Busca por Pasta, Bluetooth, Rádio FM; -Com suporte pedestal tripé e alça; -Peso máximo 20 kg; -Voltagem (110V e 220V). -Garantia: 12 meses Referência: Staner SR-315 A ou similar	UND	01	05	
2	Microfone de mão sem fio	Microfone de mão sem fio -Sistema sem fio UHF; -1.680 frequências sintonizáveis e 12 pré-ajustes de frequência; -Este sistema inclui o receptor montável em câmera e o transmissor de mão; -Receptor feito de um corpo metálico durável e possui um display totalmente funcional; -O receptor possui uma saída mini TRS não balanceada de 1/8" para conexão rápida com camcorders; -O receptor possui 12 locais de memória pré-ajustada que podem ser retribuídos para qualquer uma das 1.680 frequências disponíveis, dentro de uma faixa de sintonização de 42MHz; -Transmissor UHF de mão com o elemento de microfone cardioide. O padrão de captação cardioide minimiza ruído e ambiência nas seções fora do eixo da cápsula. Este auxílio rejeita feedback causado por monitores e falantes perto do palco; -O microfone opera com 2 baterias AA; Banda de 42 Mhz: 1.680 frequências comutáveis em UHF para recepção livre de interferência Configuração com 12 canais pré-	UND	01	05	

		ajustados e que podem ser reconfigurados dentro das 1.680 frequências Indicador de carga de 4 steps Escala de frequência AF realçada Sensibilidade de áudio aumentada Sincronização por infravermelho entre transmissor e receptor; -Operação de menu amigável com mais opções de controle Display gráfico luminado dot matrix Contatos para recarregar bateria BA2015 diretamente no transmissor; -A função Auto-Lock evita a mudança acidental de ajuste -Compander HDX para som mais cristalino -Função de Mute programável -Squelch de tom para eliminar a interferência de RF quando o transmissor for desligado -Larga escala de acessórios adapta o sistema sem fio à qualquer exigência -Faixa aproximada de operação: Máxima de 149,35m / -Resposta total de Frequência: 25Hz - 18kHz / Número de -Canais: 1.680 / Número de Sistema Simultâneos: 12 -Tipo de Receptor: Receptor de Montagem em Câmera/de -Corpo EK 100G3 -Tipos de Saídas: Mini-Jack de 1/8" -Tipos de Baterias / Tempo Aproximado de duração: 2 -Baterias AA, de 6 a 8 horas -Display: Sim, Display iluminado: Nível de Áudio com Trava de Pico, Canal e Alerta de Bateria Fraca -Opções de Montagem: Câmera/Cinto -Dimensões aproximadas: 82 x 64 x 24mm – LxAxP -Tipo de Transmissor: Transmissor de Mão -Tipo de conector de entrada: Não aplicável, transmissor de mão com microfone acoplado -Tipo de Microfone: e835 Dinâmico -Padrão Polar: Cardioide -Tipo de Bateria: Baterias AA -Garantia mínima de 12 meses Marca de referência: Sennheiser EW 135 G3 ou similar				
3		Microfone de lapela - Transmissor bodyback com, no mínimo, 10 horas contínuas de uso e, pelo menos, 70 metros de alcance de transmissão; - Saída XLR e P10; - Resposta de frequência de 50Hz a 15kHz; - Comprimento do Cabo 48 de 1 a 1,5 m;	UND	01	05	

	Microfone de Lapela	- Microfone Lapela com cápsula condensadora com padrão polar cardióide; - Receptor sem fio; - Microfone na cor preta; - Microfone Cvl; - Entrada para Pilhas AA; - Sistema de transmissão Wireless. - Garantia mínima de 90 dias Marca de referência: Schure ou similar				
4	Microfone para vocal, de cabeça, ajustável (headset) com design ultra fino com sistema sem fio	Microfone para vocal, de cabeça, ajustável (headset) com design ultra fino com sistema sem fio com as especificações mínimas relacionadas abaixo: -Composto de cápsula de microfone omnidirecional, com tiara ajustável e conector apropriado para sistema wireless e cabo com clip para melhor fixação na roupa; -Deve acompanhar transmissor para fixação em cinto (Bodypack transmitter) construído em metal; -Alimentação por meio de baterias AA, chave de liga/desliga, LED indicador de ligado/desligado, display LCD (trazendo informações mínimas como nível de bateria e frequência utilizada); -Deve trazer sistema de sincronismo automático via infravermelho; -Autonomia mínima de 10 horas com as baterias totalmente carregadas; -Compatível com a central receptora de microfones sem fio descrita no item 2.1; Modelo de referência: Shure Microfone MX153/O / Transmissor sem fio ULXD1. - Garantia mínima de 90 dias Marca de referência: Schure ou similar	UND	01	05	
5	Pedestal para microfone	Pedestal para microfone: - suporte tripé; - feito em ferro; - Pés emborrachados; - Encaixe para microfone; - Base e haste móveis para regulagem de ângulo e altura do microfone; - Altura variável entre (no mínimo) 1 e 2 metros. - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05	
6		Aparelho de telefone -Telefone sem fio -Cor preto -Tecnologia Dect 6.0 -Identificador de chamadas -Agenda para 70 contatos -Menu em português -Display luminoso -Discagem rápida, bivolt (110, 240)	UND	05	20	

	Aparelhos de telefone sem fio	-Bateria recarregável -Embalagem contendo: 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 adaptador de tensão bivolt, 1 cabo de linha telefônica e 1 manual do usuário. - Garantia mínima de 90 dias Referência: Intelbrás ou similar				
--	-------------------------------	---	--	--	--	--

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QNT MIN	QNT MAX	VALOR TOTAL
1	Projektor Multimídia 2800 Lumens	PROJETOR MULTIMÍDIA 2800 LUMENS -Tecnologia 3LCD -Brilho: 2800 ANSI Lumens -Contraste: 3000:1 -Resolução: SVGA (800x600 pixels) -Métodos de projeção: Teto, Frontal, Traseiro -Aspecto: 4:3 -Lente fixa: Foco Manual -F-N: 1.44 -Foco: 16,7 mm -Zoom: 1.0 – 1.35 -Lâmpada: 200 UHE (E-TORL) – Vida útil: 4000 H (Modo normal) 5000 H (Modo econômico) -Tamanho da tela: 30" a 350" – Distância 0,88 a 10,44 m -Conexões de entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 / Vídeo -Composto (1 RCA) x 1 / S-Vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1 / Vídeo -Componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 -Entrada de Áudio: RCA x 1 -Saída de Áudio: Sim -Saída de Vídeo: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 -Compatibilidade de Sinais de Vídeo: NTSC / NTSC 4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM -HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i -Conexão para Controle: USB (Tipo B) x 1 e USB (tipo A) x 1 -Segurança: Barra de Segurança / Trava Kensington -Temperatura de Operação: 5° a 35°C -Voltagem: Bivolt - 100 - 240 V -Peso: 2 a 10 Kg -Dimensões - Profundidade: 12 a 32 cm - Largura: 28 a 50 cm – Altura: 7 a 30 cm -Ruído 37 Db (Modo Normal) 29 Db (Modo Econômico) -Controle Remoto: Seleção de Entrada, Power, Modo de Cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, help, auto, aspecto,	UND	01	05	

		pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter - Garantia mínima de 12 meses Referência: Projetor Epson PowerLite S12+ 2800 lumens ou similar				
2	Projetor Multimídia 5000 lumens	Projetor multimídia 5000 lumens -Tecnologia: 3LCD -Brilho: 5000 a 6000 ANSI Lumens -Resolução: XGA (1024 x 768) -Contraste: 3000:1 a 5000:1 -Aspecto: 4:3 -Lente: Zoom e Foco Manual -Lâmpada: 245W a 300W -Tamanho da Tela: 30" a 300" -Correção Keystone – Vertical: 30 a 40° - Horizontal: 20 a 30° -Reprodução de cor mínima: 16.7 Milhões -Ruído: 30 a 40 db -Alto Falante: 10 a 20W -HDTV: 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p -Direct Power On / Off -Voltagem: Bivolt 100 – 240V -Peso: 3 a 10 kg -Dimensões - Profundidade: 12 a 32 cm - Largura: 37 a 50 cm – Altura: 9 a 30 cm - Garantia mínima de 12 meses Referência: Epson PowerLite 1960 ou similar	UND	01	05	
3	Suporte para projetor ou notebook	Suporte para projetor ou notebook - Pedestal tripé retrátil; - Com bandeja para apoio de projetor ou notebook, com capacidade de carga de pelo menos 5kg; - Fita de velcro para prender o projetor; - Altura variando em, no mínimo, 80 e 180cm; - Material alumínio ou aço carbono; - Parafusos de aperto modelo borboleta; - Cor: Alumínio, cinza ou preto. - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05	
4	Suporte de Teto para Projetor	Suporte de teto para Projetor com extensão - Com braço prolongador - Permite inclinação e rotação - Produzido em aço carbono - Cor: branco - Carga máxima: 10 kg a 20kg - Regulagem de altura 15cm mínima / 95 cm máxima - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05	
5	Tela tripé para projetor multimídia	-Tela tripé para projetor multimídia com dimensões 2,5 m x 1,5 m - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05	

6	Tela de projeção motorizada 119"	Telas de projeção motorizada de 119" : especificações mínimas relacionadas abaixo: -Tela de projeção tensionada motorizada; -Diagonal visual de pelo menos 119" e aspecto 16:9; -Fornecida com controle remoto via RF e sensor de corrente; -Fornecida com acabamentos para instalação em forro de gesso ; Modelo de Referência: Projetelas Elegance LX Cod. 119E1WT - Garantia mínima de 12 meses	UND	01	05	
7	Apresentador de Multimídia	Apresentador Multimídia com a seguinte descrição, no mínimo: - Apontador laser vermelho integrado; - Tecnologia de transmissão sem fio via radiofrequência 2.4Ghz (pelo menos); - Alcance de no mínimo 15 metros; - Interface USB; - Modo apresentação com as funções Ligar/Desligar, Pausar, Avançar, Retornar e Tela Preta; - Estojo para transporte; - Cor preta ou cinza; - Compatibilidade com plataforma Windows; - Indicador de energia das pilhas; - Pilhas AAA. - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05	
8	Fone de ouvido (headphone)	Fones de Ouvido(headphone) -Bluetooth 4.0, dobrável; -Bateria com no mínimo 8 (oito) horas de autonomia, -Cor preta; -Dimensões (A x L x C): 184x219x46 mm; -Peso máximo: 150g; -Resposta de frequência: 20 Hz A 20 kHz; -Relação sinal/ruído: > 80dB; -Tempo de carga da bateria: 2 (duas) horas; -Bateria de polímero de Li-ion (3,7 V, 170 mAH); -Driver dinâmico premium de 32 mm; -Potência do transmissor bluetooth: < 4 dBm; -Frequência do transmissor bluetooth: 2,402 - 2,480 GHz; -Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, $\pi/4$ DQPSK, 8DPSK. -O produto deve conter manual de instruções em português; Ter certificação ANATEL; - Garantia mínima de 90 dias Marca de referência: JBL T450BT ou similar	UND	05	10	
9		Adaptador Bluetooth -Versão: 4.0; -Compatibilidade: Windows, Vista, 7,8;	UND	05	10	

	Adaptador Bluetooth	-Interface: USB; -Sensibilidade:-86dbm@0,1%; -Alcance: 20m; -Certificações: FCC,CE; -Dimensões: 26 x 15 x 7mm, -Compatível com Bluetooth versões 4.0, 3.0 + HS,2.1 + EDR e 2.0; -Suporte: Dados e voz, rede dial-up, fax, LAN, headset; Bluetooth Class 2, Compatível com padrões Bluetooth Class I; -Alcance: 20metros; -Pareamento simples e baixo consume de energia; -Suporta Wake-on-WLAN e Wake-on-Bluetooth; -Taxa de transferência: 3Mbps; -Ser compatível com frequência bluetooth: 2,402 - 2,480 GHz. - Garantia mínima de 90 dias Marca de referência: Empire / JC-F-1193 ou similar				
10	Gravador Digital Portátil	Gravador Digital Portátil -Memória interna a partir de 2GB; -Gravação de no mínimo 3 (três) horas na memória interna; -Memória expansível pela entrada de cartão microSD (capacidade máxima de 4 GB); -Sistema VOX de ativação por voz; -Microfone embutido multidirecional; -Visor LCD de 1,3 polegadas; -Alto-falante de 100 mW a 8 Ohms; -Entrada para microfone mono 3,5 mm; -Saída para fone de ouvido 3,5 mm de 5mW; -Indicador luminoso de gravação (REC); -Exibe hora e data no visor de LCD; -Interface USB 2,0 para conexão ao computador; -Software conversor para o formato WAV suportado pela maioria dos MP3 players; -Alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V; -Suporte para conexão ao computador: Windows Vista / XP / 2000; -Cor: preta; -Itens inclusos: fone de ouvido tipo earphone, cabo USB e manual em português; -Dimensões Aprox. do Produto/Embalagem (PxAxL): 4,0 x 26,0 x 14,5 cm; -Peso aprox. do Produto/Embalagem: 0,190 kg; -Garantia mínima de 12 meses. Referência: Sony lcd-px312 2gb ou similar	UND	01	05	
11	Cabo HDMI	Cabo HDMI - 2.0 - Extensão: 5 metros	UND	07	26	

		- Compatível com equipamentos Full HD, 3D, 2K, 4K - Função de canal de retorno de áudio (ARC) - Garantia mínima de 90 dias				
12	Cabo extensor USB 10 metros	CABO EXTERNSOR USB 10 metros -Comprimento do cabo: 10 m -Compatível com USB 1.0 e 2.0 -Transferência de até 12 Mbps -Filtro contra oscilações e interferências -Conexão: USB macho e fêmea -Compatível com Windows, Linux e Mac -Compatível com impressoras, webcams, modems, mouses, teclados e outros equipamentos com entrada USB - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	04	

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QNT MIN	QNT MAX	VALOR TOTAL
1	Televisor 75" smart ultra HD 4K	SMART TV DE 75 POLEGADAS Especificações Mínimas: - Consumo em operação aproximado de 220 watts; - Frequência aproximado de 120-240 Hz; - Voltagem Bivolt; - Tela de 75 polegadas; - Tipo da tela: Ultra HD 4K LED; - Resolução aproximado de 3840 x 2160; - Formato da tela aproximado de 16:9; - Frequência da tela mínimo de 120 Hz; - Especificidades de imagem: HDR Premium; - UHD Dimming; - Contrast Enhancer; - Auto Motion Plus; - Conversor digital integrado (DTV); - Sistema de som Dolby Digital Plus; - DTS Codec; - Potência (RMS) mínimo de 20 Watts; - Recursos de áudio: Multiroom Link; - Processador Quad Core; - Digital Clean View; - Menu Português; - com zoom; - com Wi-Fi; - Wireless media; - Bluetooth; - Conexões mínimas de 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada componente, 1 entrada composto (AV), 1 entrada de rede, 1 entrada RF,	UND	01	05	

		01 entrada HDMI Quick Switch, Anynet+ (HDMI-CEC), 1 saída cabo óptico digital; - Conteúdo da embalagem: TV, controle remoto, cabo de força, manual de instruções e os suportes; - Peso aproximado sem base de 37 kg; - Peso aproximado com base de 41 kg; - Medidas Aproximadas sem base: 168cm - Largura, 97 cm - Altura; 6 cm - Profundidade; - Medidas Aproximadas com base: 168 cm - Largura; 105 cm - Altura; 38 cm - Profundidade. Referência: Smart TV LED 75" Samsung 4K HDR UN75MU7000 ou similar . - Garantia mínima de 36 meses				
2	Smart TV 50"	SMART TV DE 50 POLEGADAS Especificações Mínimas: - Televisor com tela de LED tipo Smart TV; - Tamanho mínimo de tela de 50" Widescreen (16:9) - Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4K); - Frequência de tela mínima de 120Hz; - Conversor Digital Integrado - potência de áudio: mínimo 20W RMS - conexão wifi integrada - Processador com no mínimo quatro núcleos; - Mínimo de 3 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados); - Mínimo de 2 entradas USB; - Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado; - Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; - Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz; - Controle remoto; - Cabo de força; - cor do gabinete: preta - massa inferior a 20 kg - dimensões máximas sem base (L x A x P): 110 a 115 X 63 a 73 X 6 a 32 cm - suporte próprio para mesa - Manual de instrução em português; - Garantia mínima de 36 meses. Referência: Smart TV LED 50" Samsung 4K/Ultra HD 50MU6100 ou similar	UND	06	20	
3	Suporte de Parede Articulado para TV 50"	SUPORTE PARA SMART TV 50" - suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior - material: aço carbono - cor preto - pintura eletrostática - Tamanho compatível: smart tv 50 polegadas - Garantia mínima de 90 dias	UND	06	20	

4	Suporte de Parede Articulado para TV 75"	SUPORTE PARA SMART TV 75" - suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior - material: aço carbono - cor preto - pintura eletrostática - Tamanho compatível: smart tv 75 polegadas - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05	
---	--	---	-----	----	----	--

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QNT MIN	QNT MAX	VALOR TOTAL
1	Câmera Tipo PTZ	Câmera tipo PTZ Características mínimas: - Zoom de 10X; - Campo de visão de mínimo de 70°; - Panorâmica mínima de 100°; - Inclinação mínima de 100°; - Full HD 1080p 30fps; - Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console; - Mínimo de 5 predefinições de posicionamento de câmera; - Foco automático; - Controle remoto à distância (PTZ) de câmera e som com alcance mínimo de 5 metros. - LED indicador de vídeo com/sem som; - Compatível com o Skype for Business; - Compatível com Zoom; - Acompanhar suporte de câmera para parede; - Possuir trava de segurança antirroubo; - Garantia de 24 meses Referência: Logitech PTZ PRO 2;	UND	01	05	
2	Microfones para Video Conferência	Microfones para Vídeo Conferência Características mínimas: - Alcance: 6 m; - Redução de ruído; - Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz; - Sensibilidade: -28dB - Distorção: <5% de 200 Hz; - Possuir recurso de extensão, possibilitando a interligação de outro microfone sem que ocorra degradação da qualidade e interferências; - Garantia: 24 meses	UND	02	10	